

26 de junho de 2020
Ano XIII - Nº 792 - R\$ 0,50

Operação impede invasão em área ambiental

A Guarda Ambiental, da Secretaria de Ordem Pública, a Fiscalização Ambiental e a Polícia Militar Ambiental Costa do Sol impediram, nesta semana, invasão e desmatamento em Área de Proteção Permanente (APP).

Pág30

Araruama Futebol Clube apresenta seus novos uniformes

O Araruama Futebol Clube apresentou suas novas camisas para a temporada de 2020. Os novos uniformes são assinados pela Icone Sports e, em breve, estarão disponíveis para comercialização na loja do clube.

Pág02

Adiamento das eleições para 15 e 29 de novembro é aprovado no Senado

O Plenário do Senado aprovou em votação remota o adiamento para os dias 15 e 29 de novembro, do primeiro e do segundo turnos, respectivamente, das eleições municipais deste ano, inicialmente previstas para outubro.

Pág30

Pesquisa revela que 30% dos jovens pensam em abandonar os estudos pós-pandemia

Sem aulas, sem renda e tendo que lidar com a ansiedade em relação ao futuro. Esse é o retrato trazido pela pesquisa Juventudes e Pandemia do Coronavírus, que ouviu mais de 33 mil jovens.

Pág30

Prefeitura vai realizar Culto Ecumênico para celebrar a inauguração do Hospital Municipal de Araruama

AO VIVO **LIVE**

PREFEITURA ARARUAMA

1868 · 2020

f /prefeituraararuama

26 de junho
Às 18h30

Culto Ecumênico

Com líderes religiosos abençoando o novo Hospital Municipal

Pastor Claudio Alves

Frei Luiz Fernando

Padre Adriano

Pastor Bruno Fernandes

Pastor Assis

araruama.rj.gov.br /prefeituradeararuama @prefeituraararuamaoficial

Prefeitura vai realizar Culto Ecumênico para celebrar a inauguração do Hospital Municipal de Araruama

Um momento para agradecer e manter a esperança. Nessa sexta-feira, 26, vai ser realizado um Culto Ecumênico para celebrar a inauguração do Hospital Geral Municipal de Araruama. A entrega da unidade vai acontecer um dia depois, no sábado, 27.

Pensando na proteção dos moradores, o culto será online,

transmitido ao vivo pelo Facebook da Prefeitura, às 18h30, para evitar aglomeração por causa da pandemia do Coronavírus.

Para a cerimônia foram convidados pastores e padres da cidade, que deverão abençoar e pedir proteção à nova obra, que vai ao encontro dos anseios da população.

Confira nossas edições em

www.logusnoticias.com.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura vai inaugurar neste sábado Hospital Geral Municipal de Araruama

Divulgação

O Hospital Geral Municipal Doutora Jaqueline Prates é um sonho que agora se torna realidade.

A inauguração vai ser neste sábado, 27. Para evitar aglomeração por causa da pandemia do Coronavírus, a cerimônia vai ser online, transmitida ao vivo pelo Facebook da prefeitura, às 11h.

Para garantir a segurança, foram instaladas câmeras em todo o prédio, ou seja, a unidade vai ser monitorada 24 horas.

O hospital conta com 70 leitos.

São:

10 enfermarias, sendo 3 pediátricas

2 unidades Semi-Intensivas, uma adulto e outra pediátrica

01 centro cirúrgico com uma RPA (recuperação pós anestésico) e 4 salas de cirurgias.

Além disso, o Hospital conta com uma maternidade voltada para o "Parto Humanizado".

Para ficar mais claro, em um parto humanizado, a ação é toda da mulher, que segue o próprio processo fisiológico. Ela é assistida o tempo todo por um médico, que só interfere se for realmente necessário para garantir a saúde da mãe e da criança.

A maternidade dispõe de:



01 centro de parto humanizado com 03 salas de PPP (pré parto, parto e pós parto)

E 04 enfermarias de obstetrícia cirúrgica, com 10 leitos.

A unidade vai realizar também cirurgias eletivas, como por exemplo as abdominais, ginecológicas e pequenas cirurgias ortopédicas. Lembrando que, nesse momento esses procedimentos estão suspensos por meio de um decreto estadual, devido à pandemia do Coronavírus.

O hospital é classificado como de média e baixa complexidade; e deverá atender, preferen-

cialmente, pacientes encaminhados pela UPA da cidade. Mas para evitar receber algum paciente que esteja com Covid-19, por enquanto a unidade não vai realizar esses atendimentos; apenas o setor da maternidade vai funcionar nesse primeiro momento.

Uma equipe, composta por médicos do Hospital, vai avaliar a partir de quando será seguro para a unidade começar a receber pacientes gerais.

Com mais essa obra, o atual governo reafirma seu compromisso com a saúde e o bem-estar de toda a população araruamense.

Araruama Futebol Clube apresenta seus novos uniformes

Divulgação

O Araruama Futebol Clube apresentou suas novas camisas para a temporada de 2020. Os novos uniformes são assinados pela Icone Sports e, em breve, estarão disponíveis para comercialização na loja do clube.

Os torcedores do Araruama interessados em adquirir o novo modelo podem enviar uma mensagem para um dos membros da diretoria do clube, que entrarão em contato para viabilizar a compra do mesmo. A camisa está saindo pelo valor de 120 reais.

Vale lembrar que o clube disputa a série B-2 do Campeonato carioca, antigamente conhecida



como Série C. As competições aconteceriam entre maio e setembro deste ano e foram adiadas por conta da Covid-19.

Este ano será a 40ª edição

da Terceira Divisão do futebol no Rio de Janeiro. A disputa é organizada pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ).

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários** para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 193/205 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 994/995 do processo administrativo n.º 8960/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar,

lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 8960/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses.					
14	<p>Esterilizador por Métodos Físicos-Químicos (Autoclave de Peróxido) Esterilizador por plasma ou vapor de peróxido de hidrogênio a baixa temperatura. Equipamento móvel, modular para esterilização de materiais termossensíveis, sensíveis à umidade ou com componentes plásticos, lentes ou circuitos eletro-eletrônicos, instrumentais de aço inox e titânio ou demais ligas utilizadas na composição. Capacidade do volume da câmara de no mínimo 100 litros. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável AISI 316 ou alumínio; provida de prateleiras deslizantes e suportes internos; o conjunto da câmara deve ser montado em uma estrutura com proteção anticorrosiva ou semelhante, a parte frontal, cobertura e laterais devem ser construídas em aço inoxidável ou pintura/material anti-corrosivo. Deve possuir 2 portas. Equipamento que permita atualizações/melhorias e conexão para transferência de dados. Comando eletrônico de controle realizado através de CLP - controlador lógico programável ou placa dedicada com interface constituída de tela ou visor localizado no painel frontal do equipamento, tipo touch-screen ou soft-touch, que permita controle de parâmetros; trava de segurança que previne e impede a abertura da porta durante o funcionamento do equipamento; sistema de auto diagnóstico e sinalização de falhas; o tempo de esterilização controlado deve ser entre 20 a 80 minutos; agente esterilizante: solução aquosa que contém peróxido de hidrogênio; equipamento deve possuir impressora que permita o registro de, no mínimo: carga, fase, tempo, pressão, sendo a impressão automática ao final do ciclo.</p> <p>Alimentação elétrica: 220V.</p> <p>DIMENSÕES MAXIMAS DO EQUIPAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> o Altura: até 1.90 cm o Largura: até 100 cm o Profundidade: até 1.15cm <p>POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:</p> <p>a) 01 KIT com agente esterilizante de Peróxido de Hidrogênio e fita de controle, para no mínimo 100 ciclos de esterilização, podendo este ser fornecido sob demanda, caso estes insumos possuam prazo de validade curto (inferior a 12 meses);</p> <p>b) INDICADOR BIOLÓGICO autocontido para monitoração de processos de esterilização por peróxido de hidrogênio, conforme norma ISO 11138. No mínimo 200 unidades.</p> <p>c) INCUBADORA de leitura rápida (20 min.). Dotada de porta USB, permite a gravação dos dados, de leitura programável para indicadores biológicos autocontidos. No mínimo 01 unidade.</p>	Unid.	1	BAUMER	R\$ 323.700,00	R\$ 323.700,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>d) SELADORA AUTOMÁTICA de mesa de selagem contínua, para embalagens confeccionadas a partir dos rolos de papel grau cirúrgico ou Tyvek. No mínimo 01 unidade.</p> <p>e) Demais mais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e de suas especificações supracitadas.</p> <p>OBS:</p> <p>01. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, colocação do equipamento no local e todo o serviço de instalação do equipamento no local indicado, sem ônus para o município.</p> <p>02. A empresa deverá fornecer treinamento para a equipe que irá operar o equipamento, sem ônus para o município.</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 323.700,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): BAUMER S.A.	
CNPJ N°: 61.374.161/0001-30	Telefone: 11 3670-0000 / 0004 / 0043 / 19 3805-7655
Endereço: Av. Prefeito Antônio Tavares Leite, 181, Parque da Empresa.	
Cidade: Mogi Mirim	UF: SP CEP: 13.803-330
Endereço Eletrônico: fernando.tucci@baumer.com.br / matheus.gouveia@baumer.com.br	
Representante: MÔNICA SALVARI BAUMER	
RG nº/Órgão Expedidor / UF: 4.944.193-8 SSP	CPF: 996.972.208-59

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata

esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma prevista no termo de referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S)

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imedia-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

tamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revoga-

ção da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 8960/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 21 de maio de 2020.

MUNICIPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

BAUMER S.A.
MÔNICA SALVARI BAUMER
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2020, o **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domicilia-

da nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários** para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 193/205 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 994/995 do processo administrativo n.º 8960/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empre-

sária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Equipamentos

e Mobiliários para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr^a Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020 e seus anexos nos autos do processo

administrativo n. 8960/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr ^a Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses.					
3	<p>COIFA Coifa em inox aisi 304, medindo Comp. 2.50cm x Larg. 1.50cm x Altura 0,55cm com filtro em aço inox, removíveis, tipo fire-guard e Dutos para conduzir os gases e vapores confeccionados em chapas de aço inoxidável 304 medindo cerca de 4 metros de comprimento com chapéu na parte externa e largura padrão . Ø VENDA E INSTALAÇÃO PELA LICITANTE VENCEDORA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESÓRIOS PARTA INSTALAÇÃO.</p>	Und.	2	PROJINOX	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
6	<p>CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO ATÉ 160 KG ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura 100% aço carbono, pintura epóxi-pó com cura em estufa acima de 180°C. - Dobrável em X duplo tubular. Barra extra de sustentação. - Encosto estofado em poliéster. - Assento com almofada de 5 cm ou 2 cm em Poliéster, removível. - Apoio de braços em poliuretano, escamoteável, com protetor de roupas. - Apoio dos pés em pedal plástico, regulável em altura. - Faixa de apoio para pernas. - Rodas traseiras de 24" com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis. - Rodas dianteiras de 6" com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais. Medidas aproximadas: - Largura do assento: 52 cm - Largura externa: cm 75 cm - Comprimento: 115 cm - Altura: 90 cm - Peso: 21 kg - Capacidade: 160 kg</p>	Und.	6	CDS	R\$ 2.080,00	R\$ 12.480,00
10	<p>CARRO PARA TRANSPORTE EM AÇO INOX COM TAMPA - Totalmente Construído em Chapa de Aço Inoxidável; - Tampa com Alça e Parachoque de Borracha; - Pés com Rodizios de 5" Sendo Dois com Giro de 360°; - Válvula para Escoamento de Líquidos; - Capacidade 350 Litros. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura (cm) 80,00 Largura (cm) 60,00 Profundidade (cm) 90,00</p>	Und.	6	SÃO LOURENÇO	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11	<p>CARRO DE TRANSPORTE EM AÇO INOX COM PORTA LATERAL (Faixa vermelha indicativa de material contaminado)</p> <p>Estrutura em aço inox</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura 1200mm x Largura 700mm x Profundidade 500mm</p> <p>Composição :</p> <ul style="list-style-type: none"> * Bandeja superior em aço inox escovado * Três bandejas Intermediarias fabricadas em aço inox escovado * Duas portas bipartidas fabricadas em aço inox escovado com abertura de 180°, com fecho tipo Yale “ chave “ e puxadores injetados * Puxador em aço inox 304 * Batentes de borracha nas extremidades * 4 Rodízios giratórios de Ø125 mm sendo dois com travas e dois sem travas . <p>Faixa vermelha indicativa de material contaminado</p>	Und.	6	ARTMED	R\$ 5.750,00	R\$ 34.500,00
12	<p>CARRO DE TRANSPORTE EM AÇO INOX COM PORTA LATERAL (Faixa verde indicativa de material estéril)</p> <p>Estrutura em aço inox</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura 1200mm x Largura 700mm x Profundidade 500mm</p> <p>Composição :</p> <ul style="list-style-type: none"> * Bandeja superior em aço inox escovado * Três bandejas Intermediarias fabricadas em aço inox escovado * Duas portas bipartidas fabricadas em aço inox escovado com abertura de 180°, com fecho tipo Yale “ chave “ e puxadores injetados * Puxador em aço inox 304 * Batentes de borracha nas extremidades * 4 Rodízios giratórios de Ø125 mm sendo dois com travas e dois sem travas . <p>Faixa verde indicativa de material estéril</p>	Und.	6	ARTMED	R\$ 5.750,00	R\$ 34.500,00
13	<p>CAIXAS DE PASSAGEM DE MATERIAIS (PASS THROUGH)</p> <p>Pass Through, externamente e internamente em aço inox 304, liga 18.8. Isolamento em poliuretano de alta densidade, puxadores e dobradiças em aço inox, dimensões internas mínimas de: largura 50 cm, altura 50cm e profundidade de 50cm, com visor em vidro de 8 mm. Com duas portas, com intertravamento de portas. As portas nos dois lados possui dispositivo de bloqueio eletrônico, garantindo que as duas portas não podem estar no estado aberto ao mesmo tempo.</p>	Und.	4	PROJINOX	R\$ 4.480,00	R\$ 17.920,00
17	<p>PROTETOR FACIAL COM VISEIRA INCOLOR</p> <p>Protetor facial composto por um visor em policarbonato incolor com proteção UV. Possui uma testeira em material plástico rígido, suspensão com ajuste simples e uma tira absorvente de suor.</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cor: incolor. Tamanho: único. Material: plástico. Proteção UV. Tira absorvente de suor. 	Und.	100	HEALTH QUALITY	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00



Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 130 LITROS BRANCA COM TAMPA PERMITE EMPILHAMENTO COM ENCAIXE NA TAMPA. Medidas aproximadas: Comprimento 81 cm Largura 58.5 cm Altura 47.5 cm	Und.	50	LARPLASTICOS	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 181.150,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA	
CNPJ nº: 08.117.794/0001-80	Telefone: 24 2431-3021 / 22 2537-0199
Endereço: Av. Country Clube.	
Cidade: Pirai	UF: RJ CEP: 27.175-000
Endereço Eletrônico: serra_araras@yahoo.com.br	
Representante: RONALD TAVARES FAJARDO JÚNIOR	
RG nº/Órgão Expedidor / UF: 09277512-1 IFP/RJ	CPF: 029.052.517-94

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma prevista no termo de referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às

penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários** para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr^a Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 193/205 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 994/995 do processo administrativo n.º 8960/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar,

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 8960/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 21 de maio de 2020.

MUNICIPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA
RONALD TAVARES FAJARDO JÚNIOR
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2020, o **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n.º 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, para formação da Ata de Registro de Preços,

lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr^a Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 8960/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses.					
1	BALANÇA PLATAFORMA BALANÇA PLATAFORMA ELETRÔNICA- Capacidade: 300 kg; Plataforma: 60cm x 75 cm; Altura total da coluna: 135,5 cm; Eletrônica,- com rodízios; Indicador de peso digital, com função pesadora e contadora de peças; Características: - Robustez E Durabilidade - Coluna Articulada - Flexibilidade De Manuseio E Instalação - Display De Cristal Líquido - Bateria Interna Recarregável - Desligamento Automático - Fonte Adaptadora Multivoltagem - Flexibilidade No Uso De Tara - Função De Tara Sucessiva - Proteção Contra Interferências E Sobrecargas - Plataforma De Pesagem Em Aço Inox Aisi 304 -	Und.	2	MICHELETTI	R\$ 2.380,00	R\$ 4.760,00
4	MESA DE CABECEIRA FIBERGLASS Mesa de Cabeceira confeccionada em fiberglass (fibra de vidro) composto de um tampo superior, uma gaveta e um armário com porta, com puxadores em aço inoxidável, cor predominante branco, com 04 rodízios. Uso hospitalar DIMENSÕES APROXIMADAS: C: 510 mm x P: 470 mm x A: 800 mm	Und.	30	BK HOSP	R\$ 2.290,00	R\$ 68.700,00
16	ÓCULOS DE SEGURANÇA Óculos de segurança com armação, visor, apoio nasal e hastes do tipo espátula confeccionados em policarbonato. Características técnicas: Composição: policarbonato. Lente: incolor. Tamanho: único. Filtro: 99,9% de radiação UV. Antirrisco.	Unid.	240	SKY	R\$ 4,35	R\$ 1.044,00
18	CAIXA PLASTICA MULTI USO COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE COM TAMPA Não contém bisfenol. Plástico resistente. Medidas aproximadas: Capacidade 2,5L Altura 8,5cm Largura 17,8cm Comprimento 25,8cm	Und.	50	SUPERCRON	R\$ 10,89	R\$ 544,50
20	CAIXA PLASTICA MULTI USO COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE COM TAMPA Não contém bisfenol. Plástico resistente. Medidas aproximadas: Capacidade	Und.	50	SUPERCRON	R\$ 18,10	R\$ 905,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21	<p>CAIXA PLASTICA MULTI USO COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE COM TAMPA Não contém bisfenol. Plástico resistente. Medidas aproximadas: Capacidade 8L: Altura 10,9cm Largura 31,9cm Comprimento 31,9cm</p>	Und.	50	SUPERCRON	R\$ 25,55	R\$ 1.277,50
22	<p>CAIXA PLASTICA MULTI USO COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE COM TAMPA Não contém bisfenol. Plástico resistente. Medidas aproximadas: Capacidade 11L: Altura 12,6cm Largura 29cm Comprimento 40,8cm</p>	Und.	50	SUPERCRON	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
24	<p>CAIXA PLASTICA MULTI USO COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE COM TAMPA Não contém bisfenol. Plástico resistente. Medidas aproximadas: Capacidade 24,5L: Altura 19,1cm Largura 33,8cm Comprimento 54,4cm</p>	Und.	50	SUPERCRON	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
30	<p>GAVETEIRO ESTANTE COM 30 BINS NUMERO 3 PARA USO EM ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS DA ESTANTE: ALTURA: 56,5CM LARGURA: 69CM PROFUNDIDADE: 18CM</p> <p>MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE CADA GAVETA BIN NUMERO 3: ALTURA: 7,3CM LARGURA: 10,2CM PROFUNDIDADE: 17,3CM</p>	Und.	16	PRESTOS	R\$ 228,00	R\$ 3.648,00
31	<p>GAVETEIRO ESTANTE COM 27 BINS NUMERO 5 PARA USO EM ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICAÇÕES: Estante conta com medidas de 1500 milímetros de altura, largura de 540 milímetros, profundidade de 210 milímetros. Medidas das caixas são: altura de 120 milímetros, largura de 150 milímetros Profundidade de 250 milímetros.</p>	Und.	16	PRESTOS	R\$ 333,90	R\$ 5.342,40



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34	GAVETEIRO BIN Nº 6 COM TRAVA NA COR AZUL Descrição: Porta-Etiquetas para identificação Totalmente fechada Encaixe traseiro para estantes tipo porta bins Dimensões Externas (A x L x C): 15 cm x 18,5 cm x 29 cm Peso do Produto: 0,314 kg Suporte de Carga: 4 Kg Capacidade: 8 litros Cor: azul Material: PP - Polipropileno	Und.	50	PRESTOS	R\$ 7,90	R\$ 395,00
35	GAVETEIRO BIN Nº 5 COM TRAVA NA COR AZUL Descrição: Porta-Etiquetas para identificação Totalmente fechada Encaixe traseiro para estantes tipo porta bins Dimensões Externas (A x L x C): 12 cm x 15,5 cm x 25 cm Peso do Produto: 0,230 kg Suporte de Carga: 2 Kg Capacidade: 4 litros Cor: azul Material: PP - Polipropileno	Und.	50	PRESTOS	R\$ 4,50	R\$ 225,00
36	GAVETEIRO BIN Nº 4 COM TRAVA NA COR AZUL Descrição: Porta-Etiquetas para identificação Totalmente fechada Encaixe traseiro para estantes tipo porta bins Dimensões Externas (A x L x C): 9,5 cm x 12,5 cm x 20 cm Peso do Produto: 0,125 kg Suporte de Carga: 1 Kg Capacidade: 2 litros Cor: azul Material: PP - Polipropileno	Und.	50	PRESTOS	R\$ 4,30	R\$ 215,00
VALOR TOTAL						R\$ 90.621,40

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FONT INFO PAPER LTDA EPP		
CNPJ Nº: 01.287.776/0001-05	Telefone: 22 2665-5793 / 2665-4127	
Endereço: Rua Cel. Francisco Alves da Silva, 34C, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: eletrosat.escriptorio@gmail.com		
Representante: JORGE LUIZ MASTRA FONTOURA		

RG nº 04414038-2/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ	CPF: 491.202.987-49
--	---------------------

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma prevista no termo de referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de

acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 8960/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 21 de maio de 2020.

MUNICIPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

FONT INFO PAPER LTDA EPP

Jorge Luiz Mastra Fontoura
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2020, o **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n.º 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários** para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 193/205 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 994/995 do processo administrativo n.º 8960/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar,

lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 8960/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses.					
2	LAVADORA E ENCERADEIRA - BAIXA ROTAÇÃO Com punho anatômico injetado em plástico industrial de alta resistência e antichoque, COM sistema de alavanca de acionamento (liga-desliga) com trava de segurança Cabo elétrico com 10 metros de comprimento no mínimo e em conformidade com as normas ABNT. Tanque tem capacidade para até 5 litros de soluções de limpeza. Rodas de alta durabilidade. Tensão 110 vts (OU BIVOLTS 110/220), Diâmetro 350mm, Velocidade 175rpm, potencia 3/4HP, Peso 25Kg Kit de Acessórios mínimo que acompanham a lavadora: 01 base de madeira c/ flange (p/ disco). 01 escova de nylon com flange. 24 Discos Polidor para manutenção e brilho: Diâmetro 380mm, Cor branco 24 Discos para limpeza: Diâmetro 380mm, Cor verde 24 Discos Abrasivos para retirada de resíduo de cera: Diâmetro 380mm, Cor preto.	Und.	4	TECNOCLEAN/CL 300	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8	<p>CAMA TRELICHE EM MADEIRA MACIÇA COM COLCHÃO (suporta até 150 kg) Dimensões do produto: Largura 0,88M; Profundidade 1,99M; Altura 1,93M. Tamanho de colchão: Largura: 0,88M; Comprimento: 1,88M EM COURVIN AZUL. Estrutura em madeira maciça de alta resistência. Escada fixa reforçada Grade de proteção na cama mais alta Peso suportado por cama: 150Kg COR MADEIRA OU BRANCO</p>	Und.	4	JBARBIERI/ CAMA TRELICHE	R\$ 1.630,00	R\$ 6.520,00
9	<p>CAMA BELICHE EM MADEIRA MACIÇA COM COLCHÃO (suporta até 150 kg) Dimensões do produto: compatível para o tamanho do colchão A SEGUIR: Tamanho de colchão: Largura: 0,88M; Comprimento: 1,88M EM COURVIN AZUL. Estrutura em madeira maciça de alta resistência. Escada fixa reforçada Grade de proteção na cama mais alta Peso suportado por cama: até 150Kg COR MADEIRA OU BRANCO</p>	Und.	4	JBARBIERI/ CAMA BELICHE	R\$ 1.330,00	R\$ 5.320,00
19	<p>CAIXA PLASTICA MULTI USO COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE COM TAMP Não contém bisfenol. Plástico resistente. Medidas aproximadas: Capacidade 4,5L Altura 9cm Largura 26,6cm Comprimento 26,6cm</p>	Und.	50	PLEION/ 4,5 LITROS	R\$ 7,14	R\$ 357,00
25	<p>CAIXA PLASTICA MULTI USO COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE COM TAMP Não contém bisfenol. Plástico resistente. Medidas aproximadas: Capacidade 47L Altura 29,9cm Largura 39,5cm Comprimento 59,9cm</p>	Und.	50	PLASNORTHON/ 47 L	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00
27	<p>COLETOR DE LIXO EM PLÁSTICO COM RODAS 120 LITROS BRANCO Contêiner Lixeira em Plástico 120 Litros, Com Rodas de 200mm, possui o corpo e tampa injetados em plástico polipropileno. Acompanha um par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça Capacidade: 120 litros. Medidas Aproximadas (AxLxP):98cm X 48cm X 55cm.</p>	Und.	20	JSN/ CONTENTOR C120a	R\$ 186,20	R\$ 3.724,00
28	<p>COLETOR DE LIXO EM PLÁSTICO COM RODAS 120 LITROS AZUL Contêiner Lixeira em Plástico 120 Litros, Com Rodas de 200mm, possui o corpo e tampa injetados em plástico polipropileno. Acompanha um par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça Capacidade: 120 litros. Medidas Aproximadas (AxLxP):98cm X 48cm X 55cm.</p>	Und.	20	JSN/ CONTENTOR C120a	R\$ 186,20	R\$ 3.724,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29	COLETOR DE LIXO EM PLÁSTICO COM RODAS 120 LITROS PRETO Contêiner Lixeira em Plástico 120 Litros, Com Rodas de 200mm, possui o corpo e tampa injetados em plástico polipropileno. Acompanha um par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça Capacidade: 120 litros. Medidas Aproximadas (AxLxP):98cm X 48cm X 55cm.	Und.	20	JSN/ CONTENTOR C120	R\$ 177,80	R\$ 3.556,00
32	GAVETEIRO BIN Nº 8 COM TRAVA NA COR AZUL Descrição: Porta-Etiquetas para identificação Totalmente fechada Encaixe traseiro para estantes tipo porta bins Dimensões Externas (A x L x C): 19 cm x 32 cm x 43,5 cm Peso do Produto: 0,9720 kg Suporte de Carga: 13 Kg Capacidade: 26 litros Cor: azul Material: PP - Polipropileno	Und.	50	MAXICAIXA/BIN N 8	R\$ 14,00	R\$ 700,00
33	GAVETEIRO BIN Nº 7 COM TRAVA NA COR AZUL Descrição: Porta-Etiquetas para identificação Totalmente fechada Encaixe traseiro para estantes tipo porta bins Dimensões Externas (A x L x C): 17 cm x 22 cm x 34,5 cm Peso do Produto: 0,561 kg Suporte de Carga: 8 Kg Capacidade: 16 litros Cor: azul Material: PP - Polipropileno	Und.	50	MAXICAIXA/BIN N 7	R\$ 10,80	R\$ 540,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.611,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP	
CNPJ Nº: 00.548.120/0001-28	Telefone: 19 3451-2209 / 19 3441-7288
Endereço: Av. Dr. Fabrício Vampré, 488.	
Cidade: Limeira	UF: SP
CEP: 13.484-339	
Endereço Eletrônico: juliobarbieriatacadoevarejo@yahoo.com.br / pbarcellos.representações@gmail.com	
Representante: JULIO CESAR BARBIERI	
RG nº/Órgão Expedidor / UF: 8.086.814 SSP/SP	CPF: 775.125.888-87

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade

desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma prevista no termo de referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época

o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente

registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 8960/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 21 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP
JULIO CESAR BARBIERI
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários** para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr^a Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 193/205 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 994/995 do processo administrativo n.º 8960/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar,

lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr^a Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 8960/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr ^a Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses.					
5	<p>CADEIRA DE BANHO E USO SANITÁRIO - BRAÇOS REMOVÍVEIS - AÇO INOXIDÁVEL - ENCOSTO EM FIBERGLASS ESTRUTURA: tubular totalmente aço inoxidável AISI 304 1" x 1,2 mm espessura de parede; APOIOS DE BRAÇOS REMOVÍVEIS: tubulares aço inoxidável AISI 304 diâmetro 5/8" x 1,2 mm de espessura de parede com apoios em PU; ACABAMENTO: as partes em aço inoxidável AISI 304 recebem acabamento polido; ENCOSTO E ASSENTO SANITÁRIO: confeccionado em fiberglass (material de alta resistência e durabilidade), fácil assepsia e resistente aos diversos sabões e detergentes de limpeza, acabamento em gel coat isofáltico; EMPURRADORES: possui empuradores emborrachados para melhor locomoção dos pacientes. APOIO PARA OS PÉS: são rebatíveis para proporcionar conforto e comodidade ao paciente praticidade à equipe de enfermagem quando no acesso do paciente à cadeira. RODÍZIOS: 04 rodízios giratórios de 4" com banda de rodagem dupla com faixa em PU de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da cadeira de banho, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador; 02 rodízios possuem sistema de travamento. PESO ADMISSÍVEL SOBRE A ESTRUTURA: 150 kg.</p>	Und.	12	BK BRASIL	R\$ 2.280,00	R\$ 27.360,00
7	<p>CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR EM AÇO INOX COM SUPORTE DE SORO Cadeira de Rodas em Aço Inox, fixa, com assento e encosto estofados, acompanha suporte de soro. ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura em tubo de aço inox redondo - Assento e encosto fixos e estofados revestido em courvim - Rodas dianteiras fixas de 6" e traseiras giratórias de 3" com sistema de freio em polipropileno AISI 304 Dimensões aproximadas: 0,55 x 0,50 x 0,90m (C x L x A) Capacidade: Até 150 Kg</p>	Und.	10	BK BRASIL	R\$ 1.285,00	R\$ 12.850,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15	CAPOTE CIRURGICO IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA (MATERIAL NÃO TECIDO SMS) Capote cirúrgico, material não tecido sms, tamanho unico, textura 3 camadas, gramatura 50 g/m2, características adicionais mangas longas, punhos em malha, tipo com gola, abertura nas costas, tipo fechamento tiras de amarrar cervical, torácica e lombar. Cor AZUL.	Unid.	1.200	VENCORI	R\$ 31,00	R\$ 37.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 77.410,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA	
CNPJ N°: 00.823.255/0001-54	Telefone: 22 2673-6025 / 97404-8074
Endereço: Rua da Glória, s/n, Lote 5, quadra 2, Boa Perna.	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: comercialmamedico@outlook.com	
Representante: Igor Barbosa Barcelos	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 09510103-6 DICRJ	CPF: 088.907.877-75

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma prevista no termo de referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigên-

cias contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços,

os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimen-

to ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 8960/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 21 de maio de 2020.

MUNICIPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA
Igor Barbosa Barcelos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2020, o **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários** para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 193/205 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 994/995 do processo administrativo n.º 8960/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar,

lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 8960/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------	---------------	-----	------	-------	----------------	-------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr ^a Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses.					
23	CAIXA PLASTICA MULTI USO COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE COM TAMPA Não contém bisfenol. Plástico resistente. Medidas aproximadas: Capacidade 20L: Altura 17,9cm Largura 32,3cm Comprimento 46,7cm	Und.	50	SUPERDRON	R\$ 34,60	R\$ 1.730,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.730,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TECNOINFORMAÇÃO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	
CNPJ Nº: 16.554.145/0001-74	Telefone: 22 2665-6413
Endereço: Rua Major Félix Moreira, 73, sala 204, Centro.	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: hobby@veloxmail.com.br / compras.hobby@veloxmail.com.br	
Representante: Rogério Soares Pereira	
RG nº 079554788/ Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ	CPF: 989.288.057-91

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma prevista no termo de referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-

NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas nego-

ciações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 43/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 8960/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 21 de maio de 2020.

MUNICIPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS
EIRELI – ME
Rogério Soares Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO n.º 001/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 063/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Luiza Cristi-**

na da Silva Vianna, portadora da carteira de identidade n.º 048472575 e do CPF N.º 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.726.146/0001-02, com sede na Avenida Nilo Peçanha, n.º 167, loja 03, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Max Maximino Claudino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade n.º 121578298, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 084.300.007-47, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 410, BLA, apartamento 203, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para

este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 10.005/2019, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n.º 063/2019**, cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para ministrar oficinas nas unidades escolares, juntamente com a Divisão de Projetos Especiais e a execução de eventos a serem realizados por esta secretaria pelo período de 12 meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.005/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 063/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de Junho de 2020 e a terminar em 15 de Junho de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$4.651.800,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.39.00.00, Fonte de Recursos nº Aplicação Edu-

cação 25%.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Luiza Cristina da Silva Vianna

AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
Max Maximino Claudino dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 038/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.204.074/0001-54, com sede estabelecida na Avenida Nilo Peçanha, nº 259, sala 412, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal Sr.ª Camila dos Santos Fernandes Estevão, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 20944637-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.823.807-94, residente e domiciliada à Rua Otávio Carneiro, nº 45, Lote 10, Pontinha, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, de acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo nº 15.431/2019, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 038/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, restauração, pavimentação e conservação de áreas de lazer, bem como a manutenção preventiva e corretiva, drenagem e urbanização nas vias e áreas públicas no Município de Araruama/RJ, conforme Termo

de Referência (Anexo I), que independe de transcrição faz parte integrante deste instrumento, instrumento contratual celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 04/2018, realizada através do procedimento administrativo nº 16.703/2017, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 22 de Junho de 2020 e a terminar em 22 de Junho de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$ 8.161.669,80 (oito milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa ocorrerá mediante à conta do orçamento do Município, conforme o seguinte PT 02.017.001.15.452.0032.2099 e ED 3.3.90.39.00.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 19 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP
Camila dos Santos Fernandes Estevão
P/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº.024/SESAU/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)** e **FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA.** CNPJ nº. 01.805.305/0001-33 (CONTRATADA).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Esterilização por Óxido de Etileno** para artigos médicos hospitalares, com capacidade de prestação de serviço de processamentos de produto para saúde, esterilização, reesterilização, desinfecção, reprocessamento e transporte de materiais e artigos médico-hospitalares, para atender as dependências do Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura contratual.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$289.394,64 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Para o período de junho a dezembro de 2020 será pago o valor de R\$168.813,54 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à Despesa nº. 3.3.90.39.00.00 – Empenho nº.386/2020, Recursos Próprios nº.100, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de junho de 2020.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 123/2020

MUNICÍPIO – SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL LTDA ME

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **Solagos Digital Comercial Ltda ME (CONTRATADA)**

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada na Locação de 27 (vinte e sete) impressoras monocromáticas e multifuncionais (copiadora/impressora/scanner/fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), sendo estes ORIGINAIS, com assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel, em caráter EMERGENCIAL – SEADM**

VALOR: Total de R\$ 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais) – Lei 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020060010412200462030 –

Elemento de Despesa nº 33903900000000, Nº do bloqueio 53.293/2020 – Processo Administrativo nº 13999/2020

PRAZO: 03 (três) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 03 de junho de 2020

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.024/SESAU/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso V do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.7961/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº.01.805.305/0001-33, no valor de R\$289.394,64 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), cujo o objeto é “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Esterilização por Óxido de Etileno para artigos médicos hospitalares, com capacidade de prestação de serviço de processamentos de produto para saúde, esterilização, reesterilização, desinfecção, reprocessamento e transporte de materiais e artigos médico-hospitalares, para atender as dependências do Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Saúde.**

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 23 de junho de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

ATO Nº 157 DE 22 DE JUNHO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. CARLA MUNIZ DE SOUZA VALE, do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 10 de junho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 158 DE 22 DE JUNHO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sr. GILSANY DORVENY SOARES, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 10 de junho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 159 DE 22 DE JUNHO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. DAVID DA SILVA SOUZA, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO - GABINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 10 de junho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 160 DE 22 DE JUNHO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. VAGNER MANTOVANI ANTUNES, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO - GABINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 10 de junho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 161 DE 22 DE JUNHO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. GIOVANNA MACHADO AMORIM, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 162 DE 22 DE JUNHO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. MARIANA GEBRAIL NEVES ASSAD, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 1620 DE 27 DE MAIO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9702/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 9702/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **GABRIELE MORAES MACHADO**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9960070, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9702/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/03/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administra-

ção – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 1782 DE 18 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA ASCENSÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO AO SERVIDOR CARLOS EDUARDO MAIA DA SILVA, TITULAR DO CARGO DE SERVENTE DE SERVIÇO PESADO, MATRÍCULA 8038, CONFORME PEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9150/2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 038 de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – ASCENDER MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, CONFORME PORTARIA 1368/2020 o servidor **CARLOS EDUARDO MAIA DA SILVA**, do cargo de **Servente de Serviço Pesado**, Matrícula nº.8038 para o cargo de **VIGIA** do Quadro Permanente de Pessoal do município de Araruama.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração - SEADM incumbida de promover as anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral do mesmo junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 1783 DE 22 DE JUNHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14000/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 14000/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA BELO**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 9960204, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14000/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 22/05/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA VITÓRIA CONSTRUTURA E COMERCIO LTDA-ME E O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ NA FORMA ABAIXO:

Aos dias 25 de maio de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro – Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, no uso de suas atribuições, resolve, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, **DECLARAR A RESCISÃO UNILATERAL, do Contrato Administrativo nº 020/2020**, firmado com a empresa **VITÓRIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Ferreira, nº 85 – Chacrinha – Japeri/RJ, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada para obra de pavimentação, drenagem e urbanização em Norival Carvalho – Araruama/RJ, de acordo com o disposto no art. 79, inciso I, Lei nº 8.666/93, combinado com os artigos 77 e 78, incisos I e IV da mesma Lei, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A rescisão unilateral com base no Contrato 020/2020, a partir da data 25/05/2020, nos termos do inciso I, artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS

A rescisão contratual está pautada pela inexecução das obrigações pela contratada, sendo imprescindível a prestação de serviços à esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão unilateral, nos termos da Cláusula Vigésima do instrumento contratual, fundada no incisos I e IV do art.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20/2020

78 da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo inciso I, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observada as garantias fundamentais do contraditório e ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “e”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos do parágrafo único, do art. 6 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Araruama, 25 de maio de 2020.

Lívia Soares Bello da Silva
Prefeita
Município de Araruama/RJ

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO- NAIS DO 18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CON- CURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº. 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-
NAIS

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
324º	344040	YAGO MEDEIROS VARGAS PEÇANHA	15/12/2001	53	APTO
327º	723000	DIONISIO BATISTA FERRAREZ	24/11/1968	52	APTO
328º	261160	JULIO ARCANJO ALVARES DE SOUZA	07/06/1970	52	APTO
329º	341410	SERGIO LUIZ DA SILVA DIAS	18/07/1973	52	APTO

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
27º	95230	CRISTIANE CATELA MARTINS DE JESUS	08/03/1994	67	APTO
28º	349480	JULLY GOMES DE ALMEIDA	14/09/1981	66	APTO
31º	559140	JULLIANE CRISTINA SOUTO TEIXEIRA	17/09/1992	64	APTO
33º	517890	LIVIA VIANA DE GODOY FERNANDES	06/11/1980	64	APTO
34º	112730	JULIANA DA SILVA LESSA BERNARDES	21/12/1989	63	APTO

307 – MAQUEIRO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
18º	630850	VALÉRIO TEIXEIRA LIMA JÚNIOR	21/02/1988	61	APTO

308 – NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
21º	540640	LÍVIA DA SILVA CARVALHO ARAUJO	02/02/1988	71	APTO
22º	380600	THAYS DA SILVA ARAUJO	16/06/1988	71	APTO
23º	190020	AMANDA CARDOSO VIEIRA	07/06/1990	70	APTO
24º	219200	RAFAEL DA SILVA ROSAS	16/03/1996	70	APTO
25º	238460	JOSYANE DE MIRANDA GODOY	25/02/1994	70	APTO

302 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
30º	491660	TATIANA SANTOS SASSAKI	26/09/1979	65	APTO

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 26 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO 18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
162º	171030	RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA	29/12/1992	60	APTO

201 - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
5º	69300	TATIANY SOUZA CUSTÓDIO DA SILVA FRAGOSO	22/01/1981	64	APTO
6º	289780	FLAVIA DOS SANTOS GRAEFF ALELUIA	24/03/1978	64	APTO

Araruama, 25 de junho de 2020.

Livia Bello
Prefeita

19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados** para assinatura do TERMO DE POSSE, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar

o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 26/06/2020 (Sexta-Feira) de 09:00 às 17:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

OBS: Após a assinatura do Termo de Posse, os candidatos deverão comparecer ao IBASMA - INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA, a fim de realizarem o cadastramento no RPPS, munidos das documentações

disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.ibasma.rj.gov.br/index.html>

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 25 de junho de 2020.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
324º	344040	YAGO MEDEIROS VARGAS PEÇANHA	15/12/2001	53
327º	723000	DIONISIO BATISTA FERRAREZ	24/11/1968	52
328º	261160	JULIO ARCANJO ALVARES DE SOUZA	07/06/1970	52
329º	341410	SERGIO LUIZ DA SILVA DIAS	18/07/1973	52

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
27º	95230	CRISTIANE CATELA MARTINS DE JESUS	08/03/1994	67
28º	349480	JULLY GOMES DE ALMEIDA	14/09/1981	66
31º	559140	JULLIANE CRISTINA SOUTO TEIXEIRA	17/09/1992	64
33º	517890	LIVIA VIANA DE GODOY FERNANDES	06/11/1980	64
34º	112730	JULIANA DA SILVA LESSA BERNARDES	21/12/1989	63

307 - MAQUEIRO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
18º	630850	VALÉRIO TEIXEIRA LIMA JÚNIOR	21/02/1988	61



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 27 - ANEXO I

308 – NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
21º	540640	LÍVIA DA SILVA CARVALHO ARAUJO	02/02/1988	71
22º	380600	THAYS DA SILVA ARAUJO	16/06/1988	71
23º	190020	AMANDA CARDOSO VIEIRA	07/06/1990	70
24º	219200	RAFAEL DA SILVA ROSAS	16/03/1996	70
25º	238460	JOSYANE DE MIRANDA GODOY	25/02/1994	70

302 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
30º	491660	TATIANA SANTOS SASSAKI	26/09/1979	65

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
162º	171030	RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA	29/12/1992	60

201 - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
5º	69300	TATIANY SOUZA CUSTÓDIO DA SILVA FRAGOSO	22/01/1981	64
6º	289780	FLAVIA DOS SANTOS GRAEFF ALELUIA	24/03/1978	64

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 2019

FOTO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
PORTARIA Nº _____ DATA DA POSSE: ____/____/____

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Nome: _____ Cargo/Função: _____
 Masculino Feminino Estado Civil: () _____
 Tabela de Estado Civil 1 – Solteiro(a) 2 – Casado(a) 3 – Desquitado(a) 4 – Divorciado(a) 5 – Viúvo(a)

Tabela de Graus de Instrução
 Grau de Instrução () _____
 1 – Analfabeto 2 – Fundamental I (1ª a 4ª) Incompleto 3 – Fundamental I (1ª a 4ª) Completo
 4 – Fundamental II (5ª a 8ª) Incompleto 5 – Fundamental II (5ª a 8ª) Completo
 6 – Médio (2º Grau) Incompleto 7 – Médio (2º Grau) Completo
 8 – Superior Incompleto 9 – Superior Completo

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 CTPS (Nº): _____ Série: _____ Estado (UF): _____ Emissão em: ____/____/____
 Data de nascimento: ____/____/____ PIS / PASEP: _____
 CPF: _____

Raça/cor: () _____ Tabela de Raça/Cor:
 1- Indígena; 2- Branca; 3- Preta/Negra; 4- Amarela; 5- Parda;
 Def. Física: () _____ Tabela de Def. Física: 1- Não Portador; 2- Físico; 3- Auditivo; 4- Visual;
 5- Mental; 6- Múltipla; 7- Reabilitado; 8- Mobilidade Reduzida.

() Comprovante de Residência Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____
 Filiação - Pai: _____ Mãe: _____
 Telefone Residencial: () _____ / Celular: () _____ / () _____
 E-mail: _____
 () Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Identidade: _____ Expedida por: _____ UF: _____ Em: ____/____/____
 Registro Profissional: _____ Emissão em: _____ Expedido por: _____
 Validade: _____
 Cónjuge/Companheiro(a): _____ CPF: _____
 Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRF, comprovação com documentos.
 Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.
 Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____ de _____ Assinado: _____



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 13997/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 065/2020

OBJETO: “Contratação de Empresa especializada na Locação de 27 (vinte e sete) Impressoras Mono-cromáticas e Multifuncionais (copiadora/impressora/scanner/fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), sendo estes ORIGINAIS, com assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel”.

DATA DE ABERTURA: 08/07/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 29/06/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 25 de Junho de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 14100/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 066/2020

OBJETO: “contratação de empresa para instalação de bóias luminosas, para sinalização Náutica, no trecho, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto de Sinalização Náutica no Canal de Navegação na Lagoa de Araruama, intitulada neste Termo como (ANEXO I – projeto de sinalização náutica).

DATA DE ABERTURA: 09/07/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 30/06/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 25 de Junho de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 13658/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 067/2020

OBJETO:” Aquisição de 04 (quatro) “quebra-mato”, sendo 03 (três) para os veículos modelo FIAT TORO, e 01 (um) para o veículo modelo RENAULT DUSTER; e 04 (quatro) pares de estribos laterais sendo 03 (três) para os veículos modelo FIAT TORO, e 01 (um) para o veículo modelo RENAULT DUSTER, e a devida instalação dos mesmos”.

DATA DE ABERTURA: 10/07/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESEG

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 30/06/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 25 de Junho de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

Hupe inova com primeira enfermaria de cuidados especiais à reabilitação de pacientes pós-Covid

O que acontece depois que um paciente internado com Covid-19 testa negativo? Em geral, quem acabou de enfrentar a doença quer receber alta e ir para casa. Mas muitos apresentam um quadro clínico que requer uma atenção especial em prol de uma simples palavra: reabilitação. Atento a esta frágil etapa do combate à enfermidade, o Hospital Universitário Pedro Ernesto da Uerj (Hupe) foi o primeiro da rede pública do Rio de Janeiro a criar enfermarias Pós-Covid-19, que hoje já somam 29 leitos. O objetivo é atender pacientes que ficaram internados em CTI e que,

após o tratamento, mesmo sem a presença do vírus, não têm condições clínicas ou mesmo estruturais para retornarem a suas casas.

A ideia surgiu em maio, quando foi aberta a primeira enfermaria com 13 leitos. A iniciativa foi tão positiva que, na segunda semana de junho, o hospital destinou mais 16 leitos para o atendimento. A enfermeira Ana Paula Motta, chefe da Seção de Enfermagem 313/314 Pós-Covid, enfatiza que o espaço é fundamental para a reinserção destas pessoas na rotina social.

- A importância aqui é a re-

abilitação para que eles assumam plenamente suas atividades na volta ao convívio social, na família, no trabalho, no lazer - define.

Ana Paula conta que o perfil dos atendidos é bastante eclético.

- Já tivemos pacientes de 16 a 103 anos - lembra a profissional, destacando que a média de idade tem sido entre 40-80 anos. No local, eles recebem cuidados de uma equipe multidisciplinar com médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e assistentes sociais, além de suporte psicológico.

- O atendimento transpassa to-

dos os tipos de reabilitação: alimentar, física, psicossocial, clínica - completa a enfermeira. Nesta fase, também às famílias já é permitido fazer a visita.

O médico André Paes, um dos responsáveis pelo atendimento na Enfermaria 313/314, ressalta o empenho da equipe em dar respaldo à recuperação completa de internados já bastante fragilizados, após a doença. - Com este serviço nós temos condições de propiciar o máximo rendimento dos cuidados para acelerar a recuperação destes pacientes e permitir a volta para casa o mais rápido possível - resume.

Adiamento das eleições para 15 e 29 de novembro é aprovado no Senado

O Plenário do Senado aprovou em votação remota o adiamento para os dias 15 e 29 de novembro, do primeiro e do segundo turnos, respectivamente, das eleições municipais deste ano, inicialmente previstas para outubro, em decorrência da pandemia de coronavírus.

O texto aprovado nesta terça-feira (23) foi um substitui-

tivo do senador Weverton (PD-T-MA) à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 18/2020. A matéria segue agora para análise da Câmara dos Deputados.

Com a previsão das eleições ainda para este ano, fica garantido o período dos atuais mandatos. A data da posse dos eleitos também permanece inalterada. Prefei-

to, vice-prefeito e vereadores têm mandato de quatro anos e tomam posse em 1º de janeiro.

A proposta torna sem efeito — somente para as eleições municipais deste ano — o artigo 16 da Constituição, segundo o qual qualquer lei que alterar o processo eleitoral só se aplicará à eleição que ocorrer após um ano de sua vigência.

O senador Weverton explicou que as eleições foram adiadas por 42 dias e com isso também os prazos do calendário eleitoral que estão por vencer:

— Em se confirmando esse texto na Câmara dos Deputados e virando lei, nós vamos manter o mesmo calendário eleitoral previsto para as eleições de 4 de outubro. Ou

seja, o período de rádio e TV é o mesmo, o período de Internet é o mesmo, da convenção até o dia da eleição é o mesmo, nós fizemos apenas umas adaptações quanto ao calendário pós eleição por conta do tempo. Mas todos têm de ficar bastante atentos porque não houve aumento de tempo de TV, todos os tempos são os destinados na legislação.

Pesquisa revela que 30% dos jovens pensam em abandonar os estudos pós-pandemia

Sem aulas, sem renda e tendo que lidar com a ansiedade em relação ao futuro. Esse é o retrato trazido pela pesquisa Juventudes e Pandemia do Coronavírus, que ouviu mais de 33 mil jovens de todas as regiões do país. Os dados são preocupantes. Quase 30% dos jovens disseram ter pensado em abandonar os estudos quando a pandemia passar.

E quase metade daqueles que estão se preparando para o Enem admitiram a hipótese de desistir do exame. Entre os que trabalham, quatro em cada 10 indicam ter diminuído ou perdido a sua renda. E cinco em cada dez jovens lidam com a perda de renda de suas famílias.

O levantamento foi feito remotamente pelo Conselho Nacional de Juventude, o Conjuve, e outras instituições

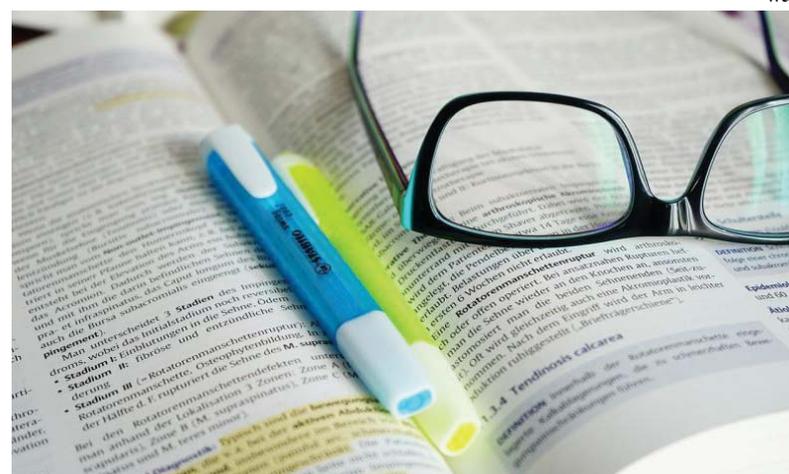
parceiras, no mês de maio, e atingiu a faixa etária entre 15 a 29 anos. A metodologia da sondagem envolveu grupos juvenis em todas as etapas, inclusive na elaboração das perguntas, difusão dos questionários e posterior análise dos dados.

O vice-presidente do Conjuve e coordenador da pesquisa, Marcus Barão, destaca que o Brasil tem hoje a maior geração de jovens da história do país, um quarto da população brasileira. Ele lembra que antes da pandemia, esses brasileiros já lidavam com inúmeros desafios, como a taxa média de desemprego, em 27,1%, mais do que o dobro dos 12,2% apontados pelo IBGE para a população em geral.

A maior parte dos jovens que participou do levantamento está no ensino médio ou na faculdade. Entre os que estudam,

oito em cada dez responderam realizar algum tipo de atividade remotamente. O acesso à tecnologia não foi listado como a principal dificuldade enfrentada nesse momento e sim o equilíbrio emocional e a capacidade de organização para estudar. A pesquisa mostra que os jovens se sentem sem apoio das instituições para cumprir com essa nova dinâmica.

Seis em cada 10 consideram que as instituições deveriam priorizar atividades que os ajudem a lidar com as emoções nesse momento: principalmente ansiedade, tédio e impaciência, sentimentos citados como os mais marcantes no período de isolamento social. O vice-presidente do Conjuve acrescenta que os gestores precisam olhar esses dados como uma base para a elaboração de políticas públicas. Marcus Barão alerta



que sem atenção para a juventude, haverá perdas, inclusive econômicas, para o país.

A pesquisa mostra ainda que 72% dos jovens ouvidos acreditam que a pandemia vai piorar a economia brasileira e 34% estão pessimistas em relação ao futuro. No entanto, as respostas mostram também confiança na capacidade global

da ciência e da educação: 96% acreditam na descoberta da vacina contra o coronavírus e que isso será uma ação importante para a retomada pós-pandemia. 44% dos jovens ainda acham que a sociedade vai reconhecer mais os educadores e 46% prevêem que a ciência e a pesquisa terão mais prestígio e investimentos.

Operação impede invasão em área ambiental

A Guarda Ambiental, da Secretaria de Ordem Pública, a Fiscalização Ambiental e a Polícia Militar Ambiental Costa do Sol impediram, nesta semana, invasão e desmatamento em Área de Proteção Permanente (APP) na margem da lagoa, na Granja dos Cavaleiros. A ação foi resultado de denúncia.

De acordo com o comandante da Guarda Ambiental, Arnaldo Pontes Fonseca, a invasão aconteceu em uma área de vegetação. Em operação recente, a força-tarefa também retirou acampamento às margens da Lagoa de Imboassica. “A Guarda Ambiental tem a função de realizar patrulhamento

e monitoramento. Quando verificada alguma irregularidade, é encaminhada para a Secretaria de Ambiente, Instituto Estadual do Ambiente, polícias Federal e Civil”, detalhou.

Arnaldo informou que em Macaé estão acontecendo alguns desmatamentos em áreas de reserva urbana, casos

monitorados e notificados pelos fiscais da Secretaria de Ambiente, com o apoio da Guarda Ambiental.

“No município temos várias áreas ambientais e mata atlântica na região serrana, como o Parque Municipal Atalaia e seu entorno. Temos vegetação de restinga nas praias

do Pecado, Campista, Lagoa de Imboassica, Parque Municipal da Restinga do Barreto e Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba”, enumerou, ressaltando que o monitoramento é diário. Denúncias podem ser feitas pelo número (22) 99701-9770.

macae.rj.gov.br